

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2022 – TCE-AP**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O **Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, inscrito no CNPJ n. 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida FAB, 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.900-922, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro **Reginaldo Parnow Ennes**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG n. 1054070171-PTC/RS e CPF n. 772.139.710-34, residente e domiciliado nesta cidade; e o **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 61.600.839/0001-55, com matriz estabelecida na Rua Tabapuã, n. 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo e filial localizada na Av. Fab, 1070, sala 509, 5º andar, Centro – CEP: 68900-073, na cidade de Macapá, neste ato representado por **Julio Cesar da Silva**, Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro Oeste, portador do RG n. 1493447-7-SSP/MT e CPF n. 728.504.181-53, e-mail: julio_silva@ciee.org.br, resolvem celebrar este Termo Aditivo, com fundamento no **Processo Eletrônico TC/006770/2025-TCE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **concessão de reajuste ao valor da bolsa auxílio**, para que passe de R\$ 790,00 para **R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)**.

1.2. Com o aumento do valor da bolsa do estagiário, o valor do repasse mensal estará assim definido, alterando a tabela presente na Cláusula Quinta do instrumento original:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO – VALOR POR ESTAGIÁRIO	VALOR
01	50	Bolsa do Estagiário – Nível Superior	R\$ 1.090,00
02		Auxílio Transporte	R\$ 160,00
03		Custos operacionais + seguro	R\$ 46,74
Valor total por estagiário			R\$ 1.296,74
Valor total estimado mensal para 50 estagiários			R\$ 64.837,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica mantida a vigência estabelecida no Segundo Termo Aditivo, compreendendo o período de 25/8/2024 a 24/8/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O **valor total** do presente Termo Aditivo é de **R\$ 116.706,52** (cento e dezesseis mil setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo o **valor mensal de R\$ 64.837,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais), contabilizados até o fim da vigência;



4.2. Para a execução das atividades previstas neste exercício, a **Nota de Empenho n. 2025NE00677** de 11/7/2025, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) fundamentará as despesas.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo, instruído no Processo Eletrônico TC/006770/2025-TCE/AP, decorre de autorização da Presidência do TCE/AP proferido no despacho [21.DESPACHO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA] e conhecimento do CIEE [10.INFORMAÇÃO].

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, a fim de que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá, 23 de julho de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Conselheiro **Reginaldo Parnow Ennes**
Presidente do TCE/AP

Assinado por:
Julio Cesar da Silva
Centro de Integração Empresa Escola
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Julio César da Silva
CPF: 728.504.181-53
Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e
Centro Oeste - CIEE

TESTEMUNHAS:

Luanna Duarte Monteiro Sebastiani
Gestora de Contratos, em exercício –
TCE/AP

DocuSigned by:
Mayara Evangelista Pereira
Mayara Evangelista Pereira
Representante CIEE - Macapá-AP